ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 965, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre quadro de pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga, a que se refere o art. 64, da Lei nº 927, de 20/11/73 passa a ser o seguinte:

PODER LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO ANUAL
00 - 1	Porteiro-contínuo	-0-
00 - 1	!Redator de Atas	5.265,00

PODER EXECUTIVO

Nº	CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS MENSAIS
GABINETE DO PREFEITO			
1	Chefe de Gabinete	X	2.408,00
1	Escriturário III	VIII	1.320,00
1	Escriturário I	VI	737,00
1	Auxiliar de Escritório I	IV	575,00
1	Auxiliar de Serviço	I	438,00
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO			
1	Chefe do EMPI	X	2.408,00
1	Desenhista	V	631,00
2	Auxiliar de Escritório II	V	1.262,00
1	Auxiliar de Escritório I	IV	575,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Seção de Pessoal e Documentação			
1	Escriturário II	VII	983,00
2	Auxiliar de Escritório I	IV	1.150,00
1	Função Gratificada		196,00
Seção de Material e Patrimônio			
1	Almoxarife I	IV	575,00
1	Auxiliar de Almoxarife I	I	438,00
Seção de Comunicação e Arquivo			

1	Auxiliar de Serviço III	III	524,00
1	Auxiliar de Serviço I	I	438,00
1	Auxiliar de Escritório III	VI	737,00
	DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
1	Chefe do Departamento da Fazenda	X	2.408,00
	Seção de Contabilidade		
1	Contabilista III	IX	1.776,00
1	Contabilista II	VIII	1.320,00
1	Mecanógrafo I	VII	983,00
1	Auxiliar de Mecanografia I	V	631,00
1	Auxiliar de Contabilidade I	V	631,00
1	Função Gratificada		355,00
	Seção de Arrecadação		
1	Escriturário III	VIII	1.320,00
2	Auxiliar de Escritório I	IV	1.150,00
1	Auxiliar de Serviço I	I	438,00
	Seção de Riscalização		
3	Fiscal de Rendas	VII	2.949,00
1	Função Gratificada		196,00
	Seção de Tesouraria		
1	Tesoureiro	VI	737,00
1	Auxiliar de Escritório II	V	631,00
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Seção de Coordenação e Supervisão do Ensino		
1	Coordenadora	D	1.014,00
2	Auxiliar de Escritório I	IV	1.150,00
95	Professoras	C	35.796,00
16	Serventes	A	1.664,00
39	Cantineiras	B	4.295,52
	Seção de Orientação ao Educando		
1	Auxiliar de Escritório I	IV	575,00
	Seção de Cultura		
1	Bibliotecária I	VII	983,00
2	Auxiliares de Bibliotecária	IV	1.150,00
1	Auxiliar de Serviços I	I	438,00

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

Seção de Fiscalização Sanitária

1 Fiscal Sanitário	V	631,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Seção de Obras e Urbanismo

1 Meste de Obras	VII	983,00
1 Fiscal de Obras	VI	737,00
1 Função Gratificada		147,00

Seção de Fiscalização de Construções

1 Auxiliar de Escritório II	V	631,00
2 Fiscais de Construções	V	1.262,00
1 Função Gratificada		126,00

CARGOS EM EXTINÇÃO

2 Motoristas	1.440,00
1 Carpinteiro	669,00
1 Carpinteiro	591,00
1 Encarregado de Próprios Municipais	631,00
1 Encarregado do Matadouro	761,00

Art. 2º - O cargo de Bibliotecária passa a ter duas classificações: Bibliotecária I, nível VII e Bibliotecária II nível VIII.

Art. 3º - Fica aprovada a nova tabela salarial, cujo anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de novembro de 1974

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

TABELA SALARIAL

NIVEL	I	2	3	4	5
I	438,00	446,00	455,00	463,00	472,00
II	480,00	489,00	497,00	506,00	514,00
III	524,00	533,00	543,00	554,00	563,00
IV	575,00	585,00	597,00	608,00	619,00
V	631,00	644,00	655,00	668,00	681,00
VI	737,00	772,00	807,00	842,00	878,00
VII	983,00	1.032,00	1.082,00	1.130,00	1.179,00
VIII	1.320,00	1.390,00	1.460,00	1.530,00	1.600,00
IX	1.776,00	1.881,00	1.986,00	2.092,00	2.197,00
X	2.408,00	2.548,00	2.688,00	2.829,00	2.969,00

NIVEL	VENCIMENTO
A	104,00
B	226,08
C	376,80
D	1.014,00